

Lei

nº 123

de 29 de Maio de 1951

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL E CONCEDE UM AUXÍLIO.-

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 7.590,00 - sete mil quinhentos e noventa cruzeiros -, sob Cód. 8.98.4, para atender ao auxílio concedido ao Snr. José Cavaleri, capataz de turma desta Prefeitura.

Art. 2º - Para fazer face à concessão a que se refere o artigo anterior, servirá de recurso a arrecadação a maior que se verificar no exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE MAIO DE 1951

M I L T O N R O S A
P R E F E I T O

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria da Prefeitura Municipal
de Bento Gonçalves, 29 / 5 / 1951

[Assinatura]
Secretário do Município